



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

### **LEI Nº. 035/2012**

17/04/2012

**SÚMULA:** Autoriza a CANALIZAÇÃO do ARROIO ALVES PIRES e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

### **LEI**

**Art. 1º - Fica** o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **CANALIZAR COM MANILHAS** o **ARROIO ALVES PIRES** no trecho de 81,00 metros a montante, a partir da Avenida Dep. Ivan Ferreira do Amaral, Bairro São Francisco, nesta cidade.

**§ único.** Fica ainda autorizada a realização de obras complementares para a drenagem da Rua Vereador João Rocha Loures, num trecho de 60,00 metros.

**Art. 2º.** Para a execução das obras de que trata o artigo anterior fica autorizado o investimento de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais).

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Município.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 17 de Abril de 2012.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal